



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES RELATIVA AO ANO DE 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 0641	Proc. Nº 108
Data: 01/02/11	Nº 3/2010

PONTA DELGADA, 15 FEVEREIRO DE 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 15 de Fevereiro de 2011 na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2009, tendo em consideração o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores e das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. APRECIACÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a Proposta de Resolução n.º 3/2010 de 25 de Julho de 2010, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2009;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009 aprovado pelo DLR n.º 6/2009/A, de 7 de Maio e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A de 5 de Junho;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- c) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2009 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 1 de Junho de 2010, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 2010, e os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.

2) APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

a) Receita

A Receita total, em 2009, atingiu o valor de 1277,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 90,1% (menos 25,6 milhões de euros do que o ano anterior).

Excluindo as Operações Extra-Orçamentais (247,3 milhões de euros), obtém-se uma taxa de execução de 91,3%, correspondente aos 1029,9 milhões de euros arrecadados.

Quadro I – Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada – 2009

DESIGNAÇÃO RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		%
Receita Corrente	694.101.900,00	49,0%	619.043.983,56	48,5%	-75.057.916,44	89,2%
Receita Capital	435.532.234,00	30,7%	410.855.961,87	32,2%	-24.676.272,13	94,3%
Sub – Total	1.129.634.134,00	79,7%	1.029.899.945,43	80,6%	-99.734.188,57	91,2%
Operações de Tesouraria	258.686.475,00	89,7%	217.380.537,64	87,9%	-41.305.937,36	84,0%
Contas de Ordem	29.562.798,00	10,3%	29.903.970,34	12,1%	341.172,34	101,2%
Operações extra-orçamentais	288.249.273,00	20,3%	247.284.507,98	19,4%	-40.964.765,02	85,8%
Total	1.417.883.407,00	100,0%	1.277.184.453,41	100,0%	-140.698.953,59	90,1%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Receita cobrada divide-se em Receitas Correntes (48,5%) Receitas de Capital (32,2%) Operações Extra-Orçamentais (18,4%).

A Receita Corrente, no valor de 619,04 milhões de euros, com uma execução de 89,2%, esteve abaixo do previsto em cerca de 75 milhões de euros. A diminuição da Receita Fiscal face ao previsto, cerca de -70,6 milhões de euros, assume a principal responsabilidade na queda da receita corrente.

A Receita de Capital, com 410,9 milhões de euros e uma execução de 94,3%, esteve acima do valor do ano transacto, em 31,6 milhões de euros. A devolução de verbas derivadas do acordo com os ENVC S.A., aumentou a execução da rubrica Outras Receitas de Capital em 953,1%, cerca de 35,4 milhões de euros, não compensando a diminuição das Transferências de Capital, 60.2 milhões de euros, o que resultou numa execução das Receitas de Capital de menos -24,7 milhões de euros.

As Operações Extra-Orçamentais, com 247 milhões de euros e uma execução de 85,8%, estiveram abaixo da previsão em 40,9 milhões de euros.

No quadro II apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem Operações Extra-orçamentais, e as correspondentes taxas de execução.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro II – Execução Orçamental da Receita

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	694.101.900,00	61,4%	619.043.983,56	60,1%	-75.057.916,44	89,2%
1	Impostos Directos	196.979.000,00	28,4%	170.692.876,44	27,6%	-26.286.123,56	86,7%
2	Impostos indirectos	318.354.000,00	45,9%	274.026.174,22	44,3%	-44.327.825,78	86,1%
3	Taxas, multas e outras penalidades	4.600.000,00	0,7%	3.685.961,61	0,6%	-914.038,39	80,1%
4	Rendimentos de propriedade	5.500.000,00	0,8%	2.227.209,03	0,4%	-3.272.790,97	40,5%
5	Transferências	146.545.900,00	21,1%	146.546.449,67	23,7%	549,67	100,0%
6	Venda de bens e serviços correntes	573.000,00	0,1%	596.728,46	0,1%	23.728,46	104,1%
7	Outras receitas correntes	17.050.000,00	2,5%	16.625.720,69	2,7%	-424.279,31	97,5%
8	Contrib.Seg.Social	4.500.000,00	0,6%	4.642.863,44	0,8%	142.863,44	103,2%
	2 - Receita Capital	435.532.234,00	38,6%	410.855.961,87	39,9%	-24.676.272,13	94,3%
9	Venda de bens de investimento	270.000,00	0,1%	41.416,29	0,0%	-228.583,71	15,3%
10	Transferências	381.363.100,00	87,6%	321.120.458,44	78,2%	-60.242.641,56	84,2%
11	Activos financeiros	1.200.000,00	0,3%	797.286,72	0,2%	-402.713,28	66,4%
12	Passivos financeiros	50.000.000,00	11,5%	50.000.000,00	12,2%	0,00	100,0%
13	Outras Receitas Capital	199.134,00	0,0%	121.828,66	0,0%	-77.305,34	61,2%
14	Reposições r/ Abatidas Pagamento	2.500.000,00	0,6%	38.282.586,91	9,3%	35.782.586,91	1531,3%
15	Saldo da Gerência anterior	0	0,0%	492.384,85	0,1%	492.384,85	-
	Total (=1+2)	1.129.634.134,00	100,0%	1.029.899.945,43	100,0%	-22.524.762,97	97,7

A Receita apresentou a seguinte estrutura: Fiscal – 43,2 %; Transferências – 45,5 %; Passivos Financeiros – 4,8% e Outras – 6,6%.

As Transferências do Orçamento de Estado e o IVA, em conjunto, ascendem a 514,7 milhões de euros, significando 50% do total da Receita.

A Receita Fiscal, no valor de 444,72 milhões de euros, menos 73,1 milhões de euros do que em 2008, inclui os Impostos Indirectos (61,6%) e Impostos Directos (38,4,9%). O IRS e o IVA são a componente mais significativa da Receita Fiscal, representando, no seu conjunto, 66,1% do total.

Os Impostos Directos, no valor de 170,7 milhões de euros, com uma taxa de execução de 86%, são constituídos, predominantemente, por IRS (83%) e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

IRC (16,9%), atingiram, respectivamente, as taxas de execução de 104,2% e 47,5%.

Os Impostos Indirectos, num total de 274 milhões de euros, atingiram uma execução de 86,1%, são constituídos, essencialmente pelo IVA (55,6%), o ISP (19,5%) e o ICT (9,5%), com umas taxas de execução de 79,5%, 103,9% e 102%, respectivamente.

As Transferências num total de 467,6 milhões de euros, com uma execução de 88,6%, tiveram origem na Administração Central (77,5%) e na União Europeia (22,5%).

As Transferências do Orçamento do Estado, no montante de 362,4 milhões de euros, mais 3,8% do que em 2008, atingiram uma execução de 96,6%.

Transferências da União Europeia, no montante de 105,2 milhões de euros, mais 44,6% (32,5 milhões de euros), atingiram uma execução de 68,8% (71,1%, em 2008).

OS Passivos Financeiros, no valor de 50 milhões de euros, tiveram uma execução de 100% e respeitam a um empréstimo contraído para financiamento de projectos com participação de fundos comunitários.

A Receita Própria, num total de 511,7 milhões de euros, atingiu uma execução orçamental de 92,8%, sendo responsável por 49,7% da Receita Total, sem Operações Extra-Orçamentais. Esta receita sofreu uma diminuição de 25 milhões de euros, em relação ao ano de 2008, fundamentalmente devido à quebra das receitas fiscais.

A Receita Corrente continua a ser a principal componente, com cerca de 92,3% da Receita Própria, sem Operações Extra-Orçamentais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

b) Despesa

A despesa global, no valor de 1.274,9 milhões de euros corresponde a uma execução de 89,9% do previsto.

A despesa excluindo as Operações Extra-Orçamentais, soma 1029,5 milhões de euros, teve uma taxa de execução de 91,1%, menos 25,5 milhões de euros do que em 2008.

Quadro III – Resumo da Despesa Orçamentada em milhares de euros 1

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	812.151.112,00	57,3%	784.476.541,42	61,5%	-27.674.570,58	96,59%
Despesa Capital	317.483.022,00	22,4%	245.063.138,34	19,2%	-72.419.883,66	77,19%
Sub total	1.129.634.134,00	79,7%	1.029.539.679,76	80,8%	-100.094.454,24	91,14%
Op. Extra-Orçamentais	288.249.273,00	20,3%	245.354.152,18	19,2%	-42.895.120,82	85,12%
Total	1.417.883.407,00	100,0%	1.274.893.831,94	100,0%	-142.989.575,06	89,92%

A Despesa Corrente, com 784,5 milhões de euros representa 61,5% da Despesa inscrita na CRAA e teve uma execução de 96,6%.

A Despesa de Capital com 245,1 milhões de euros representa 19,2% da Despesa total da RAA e atingiu uma execução de 77,2%.

O Plano de Investimentos, com 436,9 milhões de euros, mais 11% do que em 2008, teve uma execução financeira de 81,9%.

As Despesas sem Operações Extra-Orçamentais são compostas, basicamente, pelas despesas do Transferências com 50,1%, Despesas com o Pessoal com 30,4%, Aquisição de Bens e Serviços com 17,1%, e Outras com 2,4%. Distinguindo-se, sempre, as rubricas afectas ao Funcionamento das do Plano.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro IV - Despesas do Plano de Investimento

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Plano de Investimentos	533.885.349,00	100,0%	436.932.989,72	100,0%	-96.952.359,28	81,8%
Executado directamente	188.825.687,00	35,4%	159.860.508,52	36,6%	-28.864.978,48	84,7%
Pessoal	2.569.630,00	0,5%	2.230.036,04	0,5%	-339.593,96	86,8%
Aquisição de Bens e Serviços	56.782.598,00	10,6%	47.285.099,96	10,8%	-9.497.498,04	83,3%
Aquisição Bens Capital	128.704.499,00	24,1%	109.757.742,34	25,1%	-18.946.756,66	85,3%
Outras Despesas	768.860,00	0,1%	687.730,18	0,2%	-81.129,82	89,4%
Transferido	345.059.782,00	64,6%	276.972.381,20	63,4%	-68.087.380,80	80,3%
Transferências Correntes	130.544.813,00	24,5%	119.106.110,92	27,3%	-11.438.702,08	91,2%
Transferências de Capital	186.496.144,00	34,9%	133.617.118,71	30,6%	-52.879.025,29	71,6%
Subsídios	27.518.805,00	5,2%	24.249.151,57	5,5%	-3.269.653,43	88,1%
Activos Financeiros	500.000,00	0,1%	0,00	0,0%	-500.000,00	0,0%

As Operações Extra-Orçamentais com um montante de 245,4 milhões de euros tiveram uma execução de 85,12% e representaram 19,2% do ORAA.

Quadro V - Despesa por classificação Económica

Cap.	Designação da Despesa	Pagamentos	
		Valor	%
	1 - Despesas Correntes	784.476.541,42	53,5%
1	Despesa com pessoal	312.914.015,35	21,3%
2	Aquis. Bens e Serviços Correntes	64.825.387,23	4,4%
3	Encargos correntes da dívida	11.450.085,15	0,8%
4	Transferências correntes	358.017.203,16	24,4%
5	Subsídios	24.249.151,57	1,7%
6	Outras Despesas Correntes	13.020.698,96	0,9%
	2 - Despesa de capital	245.063.138,34	16,7%
7	Aquis. Bens de Capital	110.856.019,63	7,6%
8	Transferências de Capital	133.617.118,71	9,1%
9	Activos financeiros	0,00	0,0%
10	Passivos Financeiros	0,00	0,0%
11	Outras Despesas de Capital	590.000,00	0,0%
	3- Despesas do Plano	436.932.989,72	29,8%
	TOTAL (1+2+3)	1.466.472.669,48	100,0%

A desagregação funcional da Despesa permite aferir que as Funções Sociais, (626,9 milhões de euros), agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional (49,1%), ao integrarem as verbas da Educação, (271,9 milhões de euros), e a Saúde, (220,2 milhões de euros).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Funções Económicas com 294,4 milhões de euros representam 23% e estão afectas, em grande parte, à Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca, (107,5 milhões de euros), aos Transportes e Comunicações, (95,95 milhões de euros aproximadamente).

As Funções Gerais de Soberania com 293,22 milhões de euros, 22,9% do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, sendo, maioritariamente, da responsabilidade da VPGR.

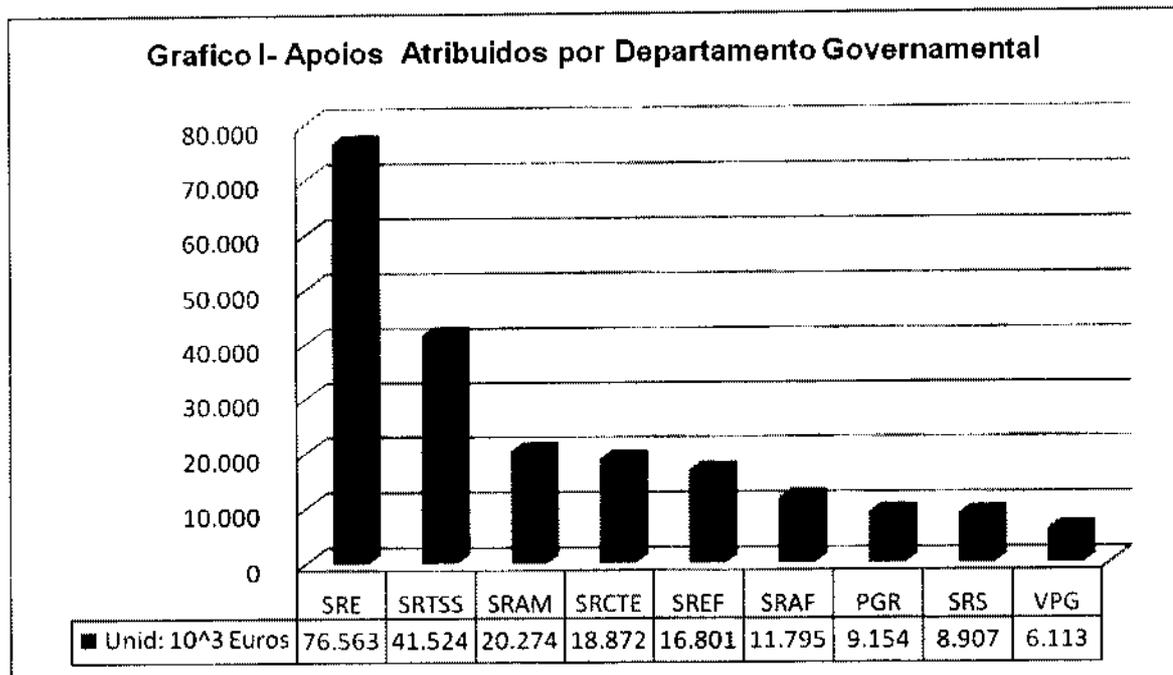
c) Subsídios e outros apoios financeiros

No decurso do ano de 2009, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 263,1 milhões de euros, dos quais, 210 milhões (80%) foram concedidos por Secretarias Regionais (Administração Directa) e 53,1 milhões (20%) por Fundos e Serviços Autónomos (Administração Indirecta). No ano de 2009 houve um acréscimo de cerca de 28,9 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

Os apoios reembolsáveis, no valor de 397,7 mil euros, pagos integralmente pelo Fundo Regional de Emprego, destinaram-se a programas de manutenção de postos de trabalho junto de empresas privadas e instituições sem fins lucrativos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Dos apoios financeiros, da responsabilidade dos Departamentos Governamentais – 210 milhões de euros, a SRE com 76,6 milhões foi a mais representativa, cerca de 36% do total da Administração Directa, seguindo-se a SRTSS, com 41,5 milhões de euros e a SRAM, com 20,3 milhões de euros.

d) Investimentos do Plano

O Plano de 2009 integrava, inicialmente, 22 Programas, 96 Projectos e 491 Acções, da responsabilidade dos diferentes departamentos governamentais, à qual foi afectada uma verba de mais de 533,9 milhões de euros, ascendendo o despendido a cerca de 436,9 milhões de euros, alcançando, assim, uma taxa de execução de 82%.

As dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 6 novas Acções, com a dotação de 2,4 milhões de euros, e anuladas 24, com a dotação de 2,6 milhões de euros. Das 473 Acções ajustadas, ficaram por executar 23 Acções, com dotações revistas da ordem dos 2,5 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ao nível dos Projectos apenas um ficou sem execução financeira, sendo o relativo ao Programa Regional de Desenvolvimento das Pescas, com uma dotação de 105 mil euros.

Ao nível das Áreas de Intervenção, destacam-se as despesas efectuadas na Educação, Cultura, Informação e Comunicação, Acessibilidades Terrestres, e a Cooperação Externa, que decorreram maioritariamente da intervenção directa dos departamentos governamentais. Nos restantes a maior parcela resultou em transferências efectuadas para outras entidades.

A taxa de execução foi, na generalidade, superior a 82%, onde se destacam as excepções da SRTSS e SRS, que apresentaram uma taxa de execução do seu Plano de 66% e 72%, respectivamente.

As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte as Transferências de Capital do OE (215,8 milhões de euros - 49%), Transferências Correntes do OE (65,8 milhões de euros - 15%), as Transferências da UE (105,2 milhões de euros - 24%), e, ainda, a utilização de um Passivo Financeiro (empréstimo a médio longo prazo de 50 milhões de euros - 11%).

Quadro VI - Execução dos Planos de 2006 a 2009

Anos	Dotação Orçamental Aprovada Anualmente		Execução	
	Plano	%	Plano	Tx. Execução Plano
2006	325.680.425	19%	306.128.051	94%
2007	377.679.214	23%	361.883.765	96%
2008	439.539.572	26%	390.659.270	89%
2009	533.885.349	32%	436.932.990	82%
Total	1.676.784.560	100%	1.495.604.076	89%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e) Dívida Pública

A Dívida da RAA, no final de 2009, é calculada, pelo Tribunal de Contas (TC) integrando todas as componentes da Administração Regional Directa e da Administração Regional Indirecta. Assim, o TC considera os valores da Dívida Bancária da RAA, 324 milhões de euros, (mais 18,2% do que em 2008) e os Compromissos Assumidos, 444,3 milhões de euros, que incluem a dívida exigível em exercícios futuros da RAA e em 2009, ao Sector Publico Empresarial Regional, cerca de 419 milhões de euros, a Fornecedores e Credores Diversos, cerca 24,9 milhões de euros e a Factoring, cerca de 304,9 mil euros.

O valor da concessão de Avals, pela RAA, diminuiu em cerca de 436,8 mil euros, relativamente a 2008, para 396,3 milhões de euros. Os principais beneficiários das garantias prestadas são: a Saudaçor, com 40,3%, a SPRHI, com 29,4% e a EDA, com 26,5%, as restantes empresas 4%, não havendo nenhum caso com mais de 3% do total.

O Governo concedeu 4 avals no valor de 19,5 milhões de euros, tendo respeitado o valor anual.

Quadro VII - Dívida e outras responsabilidades da RAA em 31/12/2009

1 - Dívida Bancária	324.613.674,00	
2-Compromissos Assumidos	444.254.661,71	102.003.544,20
2.1- Sector PublicoEmp. Regional	419.065.660,52	76.814.543,01
2.1.1 - Administração Directa	419.064.728,84	76.813.611,33
2.1.2 - FSA	931,68	931,68
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	24.884.704,30	24.884.704,30
2.2.1 - Administração Directa	13.406.300,15	13.406.300,15
2.2.2 - Serviços de Saúde	8.870.898,10	8.870.898,10
2.2.3 - FSA	2.607.506,05	2.607.506,05
2.3 - Factoring	304.296,89	304.296,89



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os encargos decorrentes do serviço da dívida aproximaram-se dos 11,5 milhões de euros em 2009, cumprindo o limite de 25% das Receitas Correntes do ano transacto.

No ano de 2009 a Região aumentou o seu endividamento líquido em 6,1 milhões de euros, não considerando o valor de passivo financeiro contraído de 50 milhões de euros.

f) Património

No final do ano de 2009, o património físico inventariável apresentava um valor actualizado de 137 milhões de euros, aumentando cerca de 22,5 milhões de euros, (+20%), relativamente ao existente no início do ano.

A afectação daquele património, constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, estava distribuída pelos diferentes serviços da Administração Regional.

Quadro VIII – Relação de Bens Patrimoniais em 2009

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta				Em 31/Dez. (5) =(1) +(2) +(3) +(4)
	Em 1/Jan. 2009	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	
Móveis	43.478.076,73	-575.912,09	5.387.148,28	0	48.289.312,92
Imóveis	64.177.183,00	-4.301.380,68	22.880.454,27	0	82.756.256,59
Semoventes	6.831.815,30	-15.749,61	712.975,18	-1.534.272,41	5.994.768,46
Totais	114.487.075,03	-4.893.042,38	28.980.577,73	-1.534.272,41	137.040.337,97

As participações da Região Autónoma dos Açores em 60 entidades, ascendiam a 376 milhões de euros (mais 24 milhões do que em 2008), sendo a HDES-PDL (€80,9 milhões de euros), a PA (€40,239 milhões), a SATA AIR AÇORES (€38,9 milhões), a EDA (€35,07 milhões), a HSE (€33,7 milhões), a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

HH (€33,3 milhões), a SATA SGPS (€18 milhões), APTG (€16,2 milhões), o Teatro Micaelense (€12,2 milhões), APSM (€11 milhões), Ilhas de Valor (€9 milhões), a SOGEO (€8,9 milhões), e a SPRHI (€8,2 milhões), as mais significativas, representando, no seu conjunto, mais de 90% do total.

De salientar a constituição em 2009 da empresa Pousada de Juventude de São Jorge, Lda e aquisição da Fábrica de Santa Catarina.

g) Fluxos Financeiros entre ORAA e o SPER

Os fluxos financeiros para as entidades societárias e não societárias, participadas pela RAA, ascenderam a 301 milhões de euros, transferidos por conta da ORAA (€ 297,5 milhões) e dos FSA (€3,5 milhões).

Os fluxos oriundos do SPER e destinados ao ORAA totalizaram 1,4 milhões de euros, assim distribuídos:

- Dividendos e Participações nos Lucros – 1,4 milhões de euros provenientes da EDA, S.A., relativos aos dividendos de 2008.

h) Fluxos Financeiros com a União Europeia

O ORAA previa receber da UE cerca de 152,8 milhões de euros, tendo sido concretizado 105,2 milhões de euros, mais 44,6% (€ 32,5 milhões) do que em 2008, representando uma execução de 68,8%.

Os fluxos comunitários reflectidos na CRAA resultam da execução de projectos de investimento, por parte da administração directa e indirecta da Região, pela administração e por entidades privadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os Fundos da UE foram provenientes essencialmente do Proconvergência (96,9% - 101,9 milhões de euros), do Fundo de Coesão 2,2 milhões de euros e INTERREG III B - 982,5 mil euros.

3. Recomendações e Conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais (cf. I.2)
2. O ORAA deverá apresentar o Mapa XVII (Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos), em conformidade com o artigo 5.º da LEO (cf. I.2)
3. A verificar no ORAA de 2011 A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efectiva verificação/conferência (cf. ponto 6);
4. Reformulação do actual sistema de Tesouraria, permitindo confirmar a receita inscrita na CRAA, por classificação económica (cf. II.1)
5. Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o conseqüente desequilíbrio financeiro (cf. V.3.2)
6. O Relatório Anual de Execução do Plano Regional deverá integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento, especificadas por Programa, Projecto e Acção (cf. VII.5)
7. Os instrumentos de planeamento deverão apresentar informações sobre os investimentos das empresas públicas, fundos e organismos autónomos e administração local, que são realizados em cooperação com o Governo Regional, identificando as outras entidades envolvidas na execução do Investimento Público (cf. VII.5)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

8. O PRA e o Relatório Anual de Execução deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e dos Outros Fundos (cf.VII.5).
9. O Relatório Anual de Execução do Plano deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Acções, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verifique (cf. VII.5).
10. Intensificar o sistema de controlo e avaliação da gestão pública, com particular incidência para as verbas do Plano confiadas a entidades públicas e privadas, a título de Transferências, Subsídios e Activos Financeiros (cf. VII.4).
11. A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos (cf. VIII.1)
12. Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de apoios financeiros, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos (cf. VIII.4)
13. Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições (cf. VIII.3)
14. A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum (cf. IX.5.2.1)
15. A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales (cf. IX.7)
16. A CRAA deverá reflectir, os compromissos assumidos pelo Governo Regional, para com o SPER (cf. IX.2)
17. A CRAA deverá apresentar informação, que permita conhecer as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

18. Os créditos a receber deverão, também, ser objecto de fundamentação na CRAA (cf. IX.2).
19. A CRAA deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no orçamento comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes (cf. X.2 e X.3).
20. Definição de um critério coerente e uniforme do registo dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA (cf. X.2.3).
21. Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar as disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (cf. IV, VI, VII, VIII e X).
22. Acautelar a boa gestão dos recursos financeiros públicos, pelo cumprimento dos princípios da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, de forma a garantir a aplicação das verbas do Plano na realização de investimentos (corpóreos e incorpóreos) e de desenvolvimento, fazendo-as convergir para a prossecução da estratégia global de desenvolvimento da Região, dos objectivos preconizados e das políticas sectoriais definidas (cf. VII.4).
23. Respeitar a estrutura Orçamental aprovada, pela total separação dicotómica entre despesas de funcionamento e de investimento (cf. VII.4).
24. No âmbito do Plano de Investimentos, a CRAA deverá quantificar e identificar os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção, bem como os encargos assumidos e não pagos, em dívida (cf. VII.5).
25. A RAA deverá registar a receita no ano económico a que respeita (cf. X.2.2).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas, quer na íntegra quer parcelarmente, pela Administração Regional:

1. Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita (cf. II.2) - Acatada parcialmente
2. Inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região (cf. V.1) - Assinado contrato para regularização [2009]
3. Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (cf. VII.4 e VII.5). - Apresenta ainda deficiências
4. Identificação, na CRAA, dos fluxos financeiros destinados ao SPER (cf. VI.1) - Acatada
5. O Serviço Regional de estatística deverá apresentar uma estatística das contas não financeiras e da dívida pública das administrações regionais, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat (cf. IX.1) - Acatada

Capítulo III

Conclusão e Parecer

A Comissão de Economia após a análise da Conta da Região Autónoma dos Açores de 2008, dos pareceres das restantes Comissões permanentes da ALRAA e do parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, entendeu por maioria com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção com reserva para o Plenário dos Deputados do Partido Social Democrata, Partido Popular e Bloco de Esquerda que a Conta da Região de 2009, está em condições de ser aprovada pela ALRAA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ao presente relatório são anexos os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativos à Conta de 2009.

Ponta Delgada, 15 Fevereiro de 2011.

O Relator

(Francisco Vale César)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José de Sousa Rego)



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO Nº 3/2010 - CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
REFERENTE AO ANO DE 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0597 Proc. Nº 108
Data: 01/02/15 Nº 3, 2010

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2011



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N° 3/2010 -
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE
2009**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de Outubro de 2011, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n° 3/2010 - Conta da Região Autónoma dos Açores do referente ao ano de 2009.

A mencionada proposta foi enviada à Comissão Permanente de Economia e, posteriormente, remetida à Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer sectorial, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer n° 1/2010 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a conta da Região Autónoma dos Açores do ano económico de 2009 foi emitido em 14 de Dezembro de 2010.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico, nos termos do disposto no artigo 42º, n° 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de Janeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O artigo 166º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que a conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia. A elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões, conforme dispõe o nº 4 do artigo 167º do citado Regimento.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Resolução nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia. Por seu turno, e nos termos da mesma disposição legal, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em matéria de comunicação social, ordenamento do território, ambiente, trabalho e formação profissional.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2009, depois de aprovada pelo Conselho de Governo foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, e remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2009 foi emitido em 14 de Dezembro de 2010.

A apreciação da Conta e respectivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A taxa de execução financeira do Plano de Investimentos referente ao ano económico de 2009 situou-se em 81,8%;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

2. Nos projectos das áreas da competência da Comissão, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2009 apresenta, no geral, bons níveis de execução, conforme abaixo se discrimina:

Entidades executoras	Projecto	Dotação revista (€)	Execução	
			Montante (€)	%
Presidência do Governo	6.1 Apoio aos Media	1.300.000,00	1.034.067,51	79,5
Secretaria Regional da Educação e Ciência	3.2 Emprego e Formação Profissional	21.655.000,00	3.389.602,26	15,7
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	16.1 Ordenamento do Território	8.724.844,00	7.834.264,96	89,8
	16.2 Recursos Hídricos	5.512.282,00	4.937.057,31	89,6
	16.5 Conservação da Natureza	1.604.985,00	1.540.270,11	96,0
	16.6 Património Mundial	1.241.632,00	1.015.037,01	81,8
	16.7 Avaliação Ambiental	665.709,00	619.001,49	94,4
	16.8 Resíduos	1.669.676,00	1.577.586,75	94,5
	16.9 Promoção Ambiental	5.029.463,00	4.897.993,38	97,4

Fonte: REFAPRA

3. A baixa taxa de execução do Projecto 3.2. – “Emprego e Formação Profissional” ficou a dever-se à plena execução do Programa ProEmprego, no âmbito do qual foram executados 26.707.943,28€, o que tornou desnecessária a execução das verbas previstas no Plano Regional;
4. No já citado parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas são formuladas algumas recomendações, mas nenhuma que respeite especificamente às áreas de competência da Comissão.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou-se favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano económico de 2009, destacando os bons níveis de execução registados na grande maioria dos projectos das áreas da competência da Comissão, bem como o facto de nenhuma das recomendações emitidas no parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas respeitar à acção governativa nessas áreas.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e a Representação Parlamentar do PCP abstiveram-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando as respectivas posições para a reunião do plenário da Assembleia Legislativa.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Proposta de Resolução nº 3/2010 – “Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao Ano de 2009” – e no que se refere às áreas da competência desta Comissão, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS-PP e PCP, parecer favorável à respectiva aprovação.

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2011

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Relatório e Parecer sobre a Conta
da Região Autónoma dos Açores -
Ano Económico de 2009**

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0640 Proc. Nº 108
Data	01/02/11 Nº 3, 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 12 Janeiro de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de proceder à análise e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2009, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano deste mesmo ano.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea b) do artigo 42º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166º e 167º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2009, após aprovação pelo Conselho do Governo, foi apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, por meio da Proposta de Resolução nº 3/2010.

Neste contexto a Comissão procedeu à sua apreciação, tendo em conta as respectivas competências.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Assim, foram analisados os documentos, designadamente a Conta e respectivos anexos, o Relatório de Execução do Plano de Investimentos e o Parecer nº 1/2010-Conta da Região Autónoma dos Açores, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo-se elaborado o quadro que se segue e que reflecte a percentagem de execução do Plano, relativamente às dotações previstas.

Designação (Despesas de Plano)	Dotação Revista	Execução 2009	(%)
Rede Viária Regional Equipament Colectivos	45 012 000	38 139 235	84,7
Protecção Civil	7 972 262	6 867 611	86,1
Habitação	53 828 190	42 292 436	78,6
Cooperação Externa e Migrações	2 338 000	2 042 836	87,4
Administração Regional e Local	14 279 000	10 897 151	76,3

Comparativamente ao ano económico anterior, a execução financeira da rubrica Estradas Regionais e Edifícios Públicos, em 2009, quedou-se pelos 38 milhões de euros, enquanto que, em 2008, foi de 42 milhões de euros. A Protecção Civil teve uma execução idêntica a 2008. No que diz respeito à área da Habitação, registou-se um aumento na respectiva execução orçamental, que passou de 24,6 milhões de euros no ano anterior para 42 milhões de euros em 2009. Na área da Cooperação Externa a execução em 2008 foi de €1,9 milhões, enquanto que em 2009 atingiu os € 2 milhões.

Na área da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos foram atribuídos subsídios no montante de 1.116.464,00 €, destinados aos Bombeiros dos Açores sem enquadramento legal, resultando numa atribuição financeira considerada discricionária e potencialmente violadora dos princípios da igualdade e da imparcialidade.

Por outro lado, registaram-se apoios atribuídos pela Secretaria Regional da Ciência e Teconologia a Juntas de Freguesia, cuja intervenção não se enquadrava nas competências das entidades pagadoras.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A despesa pública executada pelo Plano e entregue pelos departamentos governamentais, a título de transferências e subsídios foi de 277 milhões de euros: destes, 28,6 milhões de euros (32% do total) destinaram-se à SPRHI, SA (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas) para contratos-programa para aquisições, designadamente de habitações, e construção de redes viárias.

Esta sociedade anónima foi beneficiária dum total de 29,4% das garantias prestadas pela Região Autónoma dos Açores, tendo essa responsabilidade sido, em 2008, de 29,5%.

CAPÍTULO III
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifestou-se favorável à aprovação da Conta da RAA referente ao ano de 2009, realçando a boa execução por parte do Governo Regional dos Açores, a qual evidencia uma governação adequada à satisfação das necessidades da Região, ao cumprimento do Programa do Governo Regional e a um desempenho ajustado ao combate à crise económica, com a adopção de medidas de alcance social, como sucede, por exemplo na área da habitação. O Grupo Parlamentar do PS considera, ainda, que a Conta satisfaz os requisitos legais de enquadramento, nas áreas de competência desta Comissão.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se, reservando a sua posição para o Plenário.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Política Geral concluiu que a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2009 está, nas áreas da sua



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

competência, em condições de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do PS e a abstenção com reserva para Plenário dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS/PP e a Representação Parlamentar do PPM.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão de Economia.

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2011

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL,
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 3/2010
- CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES REFERENTE AO ANO
ECONÓMICO DE 2009.**

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0595 Proc. Nº 109
Data:	011 / 02 / 15 Nº 3 / 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 11 de Fevereiro de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sectorial sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano económico de 2009, tomando em consideração o Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea b) do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respectivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão Permanente de Economia.

Nos termos do mesmo artigo, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respectivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e do Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe estão cometidas.

Importa referir que o Plano Regional Anual para 2009 inicia o ciclo de programação definido no âmbito das Orientações de Médio Prazo 2009-2012, pelo que assume a organização e objectivos aí previstos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Tendo por base organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objectivos de Desenvolvimento, a saber: “Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento” e “Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades”.

Os referidos Objectivos de Desenvolvimento integram, entre outros, os sectores da educação, da ciência, da tecnologia e da inovação, da juventude, do emprego e formação profissional, da cultura, do desporto, da saúde e da solidariedade e segurança social, sobre os quais incide a presente análise.

No ano de 2009 estas áreas de acção governativa, que constituem matérias de competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, foram responsáveis por 29,83% do investimento total inscrito para a Região Autónoma dos Açores, com uma dotação de 227 107 033€.

Numa análise por programa pode ainda constatar-se que, no âmbito destes objectivos, têm particular relevância as verbas destinadas ao desenvolvimento das infra-estruturas educacionais e do sistema educativo, com uma dotação de 59 604 345 €, ao desenvolvimento do sistema de solidariedade social e ao desenvolvimento de infra-estruturas do sistema de saúde, com dotações de 17 739 240€ e 16 331 157€, respectivamente.

O Relatório de Execução Financeira Anual referente ao Plano Regional Anual de 2009 apresentou uma taxa de execução de 81,8%.

Para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais, e tendo por base o mesmo documento, verificaram-se os seguintes programas, dotações e níveis de execução:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quadro I – Execução Financeira do Plano de 2009
Desagregação por Entidade Executora / Programa

(euros)

Entidade Executora / Programa	Dotação Revista	Execução	Taxa Exec.
Presidência do Governo Regional	25 404 074,00	21 964 668,53	86,5%
3 - Juventude	5 008 033,00	4 281 260,26	85,5%
4 - Património e Actividades Culturais	16 603 041,00	14 459 899,95	87,1%
S.R. da Educação e Formação	69 408 345,00	68 364 599,65	98,5%
1 - Des. das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	53 693 345,00	52 871 669,80	98,5%
2 - Desenvolvimento Desportivo	15 715 000,00	15 492 929,85	98,6%
S.R. Ciência, Tecnologia e Equipamentos	67 973 076,00	55 659 506,11	81,9%
12 - Ciência, Tecnologia, Sist. de informação e comunicações	14 988 814,00	10 652 658,90	71,1%
S.R. Trabalho e Solidariedade Social	91 922 430,00	60 269 660,00	65,6%
13 - Des. do Sistema de Solidariedade Social	16 439 240	14 587 622,09	88,7%
S.R. Saúde	13 731 157,00	9 855 571,16	71,8%
15 - Des. de infra-estruturas e do Sist. de Saúde	13 731 157,00	9 855 571,16	71,8%

Através de uma análise sectorial pode verificar-se que os departamentos governamentais da área de competência da Comissão de Assuntos Sociais,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

nomeadamente a Secretaria Regional de Educação e Formação e a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social representaram, em 2009, um peso relativo da execução do Plano Regional Anual de 16 % e de 14 %, respectivamente, valores semelhantes aos verificados em 2008.

Importa também referir a evolução verificada na taxa de execução do Plano pela Secretaria Regional da Saúde que passou de 41,6%, em 2007, para 59,9%, em 2008, e 72%, no ano de 2009.

Este factor deveu-se essencialmente a imperativos de gestão, designadamente à recuperação de dotações previstas e não executados pelas Unidades de Saúde destinadas à construção, remodelação, ampliação e beneficiação de Unidades de Saúde, intervenções que passaram a ser assumidas pela tutela.

Neste contexto urge esclarecer que, apesar da taxa de execução registada pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social se situar nos 65,5%, o programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, o único do âmbito da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, apresenta uma taxa de execução de 88,7% .

No âmbito da actuação da Secretaria Regional da Educação e Formação é igualmente de salientar o peso relativo da educação, assim como a taxa de execução verificada. À semelhança da tendência que se tem verificado em anos anteriores, 10,06% dos investimentos do Plano Regional Anual executados em 2009 foram dedicados ao desenvolvimento das infra-estruturas educativas e do sistema educativo, num valor global que ascendeu aos 53 693 345 euros, e com uma taxa de execução de 98,5%. O montante em causa foi destinado essencialmente à construção e manutenção de instalações e aquisição de equipamentos e executado através dos Fundos Escolares.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quadro II – Despesa Pública Total
(despesas correntes, de capital e do Plano)

(euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Despesas Corrente	218.717.614	99,87	211.637.381	99,87	13.590.879	97,01	22.200.040	98,33
Despesa de Capital	121.965	99,10	84.685	88,80	65.274	96,67	41.201	96,24
Despesas do Plano	69.408.345	98,50	13.731.157	71,78	91.922.430	65,57	67.973.076	81,88
TOTAL	288.247.924	99,54	225.453.223	98,15	105.578.583	69,63	90.214.317	85,94

A Secretaria Regional da Educação e Formação foi o Departamento do Governo Regional responsável pela execução de um maior volume de Despesa num total de 286.909.020,58 euros, o que equivale a 27,9% do total da despesa total executada, mantendo-se a tendência verificada ao longo do ciclo de planeamento anterior previsto nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005-2008.

A mesma Secretaria apresentou também a mais elevada taxa de realização da despesa total atingindo os 99,54%.

Importa ainda referir que, no âmbito deste Departamento do Governo Regional, a execução das Despesas com Pessoal (num total de €210.705.582,70€) das Transferências Correntes (com um total de €50.000€) e de Outras Despesas Correntes (que totalizaram 368.340,11€) contribuíram de forma decisiva para a posição ocupada por este Departamento do Governo. Esta posição relativa da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria Regional da Educação e Formação deve-se essencialmente à natureza da actividade desenvolvida por este Departamento do Governo que exige um elevado número de recursos humanos.

Por outro lado, verifica-se também que a organização do sistema educativo regional confere às Unidades Orgânicas um elevado grau de autonomia, pelo que o seu funcionamento assenta, em larga medida, em transferências para os respectivos Fundos Escolares.

Situação semelhante se verifica em relação à Secretaria Regional da Saúde, responsável por 21,49 % do total da Despesa realizada, num montante de 221.291.046,05 euros, situação idêntica à verificada em 2008.

No âmbito das despesas efectuadas por este Departamento do Governo Regional importa referir o peso das transferências correntes, responsáveis por um total executado de €209.087.377,82 euros e que representam 94,5 % da despesa total desta Secretaria Regional. À semelhança do anteriormente referido em relação à Secretaria Regional da Educação e Formação, esta situação é justificada pela organização do Serviço Regional de Saúde e fica a dever-se a transferências para as diferentes Unidades de Saúde, destinando-se essencialmente ao pagamento de pessoal do sector da Saúde.

Quadro III – Despesa Corrente Desagregada

(euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Despesas com pessoal	210.774.139	99,97	2.197.377	89,82	10.044.739	96,70	20.016.881	98,33
Aquisição de bens/serviços	7.523.841	97,02	346.115	85,37	1.012.013	92,72	1.318.024	97,19



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Juros e outros encargos								
Transferências Correntes	50.000	100	209.089.589	100	2.517.258	99,99	864.780	100
Subsídios								
Outras despesas	369.634	99,65	4.300	86,08	16.869	91,54	355	46,86
TOTAL	218.717.614	99,87	211.637.381	99,87	13.590.8709	97,01	22.200.040	98,33

Quadro IV – Despesa de Capital Desagregada

(Euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Aquisição bens de capital	121.965	99,10	84.685	88,80	65.274	96,67	41.201	96,24
Transferências de capital								
TOTAL	121.965	99,10	84.685	88,80	65.274	96,67	41.201	96,24

No âmbito da Classificação orgânica, importa referir que as transferências correntes, num total de €238.911.092,24 sofreram uma variação de 0,20 % em relação a 2008, e destinaram-se predominantemente a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos, com particular relevância para o Serviço Regional de Saúde.

De facto, importa salientar que o montante transferido para os organismos integrados no serviço regional de saúde, ascendeu a 209,1 milhões de euros, representa 87,5% do total das transferências correntes, tendo-se verificado uma taxa de execução de 100%.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

As transferências de Capital, que em 2008 totalizaram 340.114,48 euros, o que representava uma variação de -16,24 % em relação a 2007, foram inexistentes em 2009.

É igualmente de salientar que, tendo por base a despesa total (incluindo a despesa corrente, de capital e do Plano) as Secretarias Regionais da Educação e Formação (€ 286.909.020,58) e da Saúde (€ 221.291.046,05) utilizaram, em conjunto, 49,36 % dos recursos (sem operações extra-orçamentais) e foram responsáveis por taxas de execução da ordem dos 99,54% e 98,15% respectivamente.

Importa ainda referir que a Secretaria Regional da Educação e Formação dedicou 73,44% dos seus gastos a despesas com pessoal, enquanto na Secretaria Regional da Saúde as transferências correntes correspondem a 94,48% da despesa total.

Passando a uma análise da despesa por classificação funcional constata-se a predominância das funções sociais. De facto, em 2009, e à semelhança da tendência verificada ao longo do ciclo de programação anterior que abrangeu o quadriénio 2005-2008, as funções sociais agregaram a maior parte da despesa da Administração Pública Regional, sendo responsáveis por 49,12% do total da despesa realizada, num montante de €626.850.159,01 euros, com uma taxa de execução de 96,35%.

Quadro V – Estrutura da Despesa Global / Funções

	Dotação	Execução	(euros) %
Funções gerais de Soberania	289.968.629,00	293.225.418,00	101,12
Funções Sociais	650.630.077,00	626.850.159,01	96,35



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Educação	274.072.937,00	271.901.516,10	99,21
Saúde	224.289.728,00	220.164.354,32	98,16
Segurança e Acção Social	20.423.231,00	18.343.727,46	89,82
Habitação e Serviços Colectivos	86.412.697,00	72.923.765,53	84,39
Serv. Culturais, Rec. e Religiosos	45.431.484,00	43.516.795,60	95,79
Funções Económicas	392.774.549,00	294.370.702,17	74,95
Outras Funções	84.510.152,00	60.447.552,76	71,53
Total RAA	1.417.883.407,00	1.274.893.831,94	89,92

Em 2009 as funções sociais sofreram um aumento de 48.097.679,36 euros (8,3%) em relação ao ano transacto, mantendo a tendência verificada nos anos precedentes.

É igualmente de salientar a predominância das Secretarias Regionais da Educação e Formação e da Saúde no contexto das funções sociais. Estes dois Departamentos Governamentais são responsáveis pela execução de €271.901.516,10 e €220.164.354,32 respectivamente e, em conjunto, representam 78,5% dos pagamentos nas funções sociais.

Ao cruzar a classificação funcional com a classificação económica pode ainda constatar-se que a maior parte da Despesa Corrente está afectada às funções sociais num montante de €501.823.924,38, o que corresponde a 63,97 % destas despesas. Verifica-se igualmente o peso relativo das despesas com pessoal (€224.251.636,31) e das transferências correntes (€254.0824.295,06) nas funções sociais.

Esta é uma tendência que assume particular relevância nas áreas de actuação governativa do âmbito da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais dada a organização quer do sistema educativo regional quer do serviço



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

regional de saúde, bem como à natureza da sua intervenção que é altamente intensiva na utilização de recursos humanos.

A finalizar, e no que se reporta à dívida pública regional importa analisar os dados referentes ao sector da saúde. Em 2009, os encargos assumidos e não pagos pelo serviço regional de saúde totalizaram o valor global de 3,2 milhões de euros. A 31 de Dezembro de 2009, a Secretaria Regional da Saúde apresentava um total de €24.156,69 correspondentes a encargos assumidos e não pagos, sendo que €19.278,29 se encontravam dentro do prazo normal para pagamento pelo que apenas €4.878,40 deve ser considerado dívida.

No que se reporta aos avales concedidos pela Região, é de referir que três dos quatro avales concedidos em 2009 se destinaram aos três Hospitais E.P.E., num total de 10,5 milhões de euros.

Assim, a responsabilidade dos avales em 31 de Dezembro de 2009 era a seguinte:

SAUDAÇOR, S.A.	160 000 000€
Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E.	5 628 000€
Hospital Santo Espírito, E.P.E.	3 486 000€
Hospital da Horta, E.P.E.	1 386 000€

A SAUDAÇOR, S.A. continua a ser a principal beneficiária das garantias prestadas (40,31%), sendo igualmente a principal credora da dívida apurada.

CAPÍTULO IV
PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2009 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, com reserva das respectivas posições finais para o Plenário da Assembleia.

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2011

A Relatora,

Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Catarina Furtado